

RODRIGO AGUIAR

Preso no Complexo Penitenciário de Salvador, na Mata Escura, o ex-ministro Geddel Vieira Lima foi diagnosticado com o novo coronavírus. A informação foi confirmada por seu irmão, o ex-deputado federal Lúcio Vieira Lima. O ex-parlamentar disse não ter maiores informações sobre o estado de saúde de Geddel.

O ex-ministro foi transferido, em dezembro do ano passado, do Presídio da Papuda, em Brasília, para a capital baiana. Ele ficou preso preventivamente por mais de dois anos.

Em outubro do ano passado, Geddel foi condenado pela Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) a 14 anos e 10 meses pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa, no caso dos R\$ 51 milhões encontrados em um apartamento em Salvador, em 2017. Os ministros decidiram que Geddel deveria continuar preso até o julgamento dos recursos possíveis. O STF também determinou pagamento de multa de aproximadamente R\$ 1,5 milhão, em valores a serem corrigidos.

Condenado no mesmo caso, Lúcio aguarda o julgamento em liberdade. Sua pena foi fixada em 10 anos e seis meses de prisão, além de multa de cerca de R\$ 840 mil, em valores a serem corrigidos.

Os irmãos Vieira Lima também foram sentenciados ao pagamento de uma indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 52 milhões.

Conforme a denúncia do Ministério Público Federal (MPF), Geddel, Lúcio e Marluce Vieira Lima, mãe dos dois, teriam praticado, com o auxílio do assessor parlamentar Job Brandão, lavagem de dinheiro para ocultar recursos provenientes de

CONTAMINAÇÃO Informação foi confirmada pelo irmão do ex-ministro, o ex-deputado Lúcio Vieira Lima; não há dados sobre estado de saúde de Geddel

GEDDEL CONTRAI COVID-19 EM PRESIDÍO DE SALVADOR



Valter Campanato / Agência Brasil / Divulgação / 08.09.2017

Ex-ministro foi transferido, em dezembro do ano passado, do Presídio da Papuda, em Brasília, para Salvador

DEDICADO DE DOMICILIAL NEGADO

No final de junho, o ministro Edson Fachin, relator do processo no Supremo, negou pedido da defesa de Geddel para progressão de pena para a prisão domiciliar

crimes. Ainda segundo o MPF, o empresário Luiz Fernando Costa teria ajudado a ocultar o dinheiro por meio de empreendimentos imobiliários. Brandão e Costa, porém, foram absolvidos.

Recurso

No final de junho, o ministro Edson Fachin, relator do processo

no Supremo, negou pedido da defesa de Geddel para progressão de pena para a prisão domiciliar. No pedido, a defesa usava como argumento as condições de saúde do ex-ministro – hipertensão e obeso por anos. Geddel tem 61 anos. Em sua decisão, escreveu que “a despeito da testagem positiva

para o contágio pelo vírus causador da Covid-19 em pessoas de alguma forma vinculadas ao Centro de Observação Penal”, as autoridades responsáveis pelo sistema prisional baiano permaneceram envidando esforços na adoção de medidas voltadas a evitar a propagação do vírus.

Câmara apura compra da prefeitura de Candeias

DA REDAÇÃO

Um preposto da Câmara Municipal de Candeias tentou, pela terceira vez, notificar o prefeito da cidade, Pitágoras Alves da Silva Ibiapina, ontem, sobre a investigação que apura a aquisição de oito respiradores ao custo de R\$ 1,4 milhão – R\$ 175 mil cada um –, valor considerado superfaturado. A questão sob a apuração do Ministério Público Federal.

A casa legislativa deverá apurar, também, custos de aluguel de veículos, contratação de carro de som por R\$ 249 mil e a preparação inadequada do corpo de natimorto no Hospital José Mário dos Santos (Ouro Negro). Conforme o Diário Oficial da Câmara Municipal do Município, a tentativa de notificação ocorre depois de tentativas realizadas na 2ª-feira (6) e na 3ª-feira (7), no endereço residencial do gestor municipal, no bairro Pitanga, por oficial da casa legislativa.

A Câmara Municipal da cidade deve apreciar as denúncias, que podem ser arquivadas. Já o não recebimento da intimação também pode significar a obstrução do processo da Câmara Municipal.

Tentativa de notificação ocorre depois de investidas na 2ª-feira (6) e na 3ª-feira (7)

Barroso impõe medidas em defesa de indígenas

REDAÇÃO E AGÊNCIAS

O governo federal deve adotar medidas para proteger as comunidades indígenas e evitar a mortalidade pela Covid-19 por determinação do ministro Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF).

São cinco as medidas a serem adotadas: a primeira, será instalar uma Sala de Situação para a gestão de ações de combate à pandemia entre povos indígenas em isolamento ou contato recente. Comunidades indígenas devem participar desse “gabinete de crise”, juntamente com a Procuradoria Geral da República e Defensoria Pública da União.

A segunda medida determinada por Barroso é, no prazo de 10 dias contados a partir da notificação sobre a decisão, o governo ouvir a Sala de Situação para elaborar um plano com criação de barreiras sanitárias em terras indígenas.

Trinta dias após a notificação sobre a decisão, mais

uma medida deve ser cumprida. O governo deve elaborar um plano de enfrentamento da Covid-19 para os povos indígenas brasileiros, com a participação das comunidades indígenas e do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Outra medida a ser adotada é estabelecer, no âmbito do Plano de Enfrentamento, medidas de contenção e isolamento de invasores em relação a terras indígenas. Finalmente, a quinta medida garantirá que indígenas em aldeias tenham acesso ao Subsistema Indígena de Saúde, independente da homologação das terras ou reservas indígenas; já os indígenas que não são aldeados também devem acessar o subsistema caso não haja oferta no SUS geral. Os prazos são contados em dias corridos. O ministro concedeu liminar em uma ação apresentada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil por seis partidos: PSB, PSOL, PC do B, Rede, PT, PDT.



Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Medidas de Barroso visam evitar ainda mais mortes

O grupo afirmou que a taxa de mortalidade pela Covid-19 entre povos indígenas é de 9,6%. Na população brasileira em geral é de 5,6%. De acordo com a associação, o país tem mais de 10 mil indígenas contaminados.

Ontem, o presidente Jair Bolsonaro sancionou, com vetos, a lei com medidas de proteção a povos indígenas durante a pandemia do coronavírus, alegando que o texto criava despesa obriga-

tória sem demonstrar o “respetivo impacto orçamentário e financeiro”, o que seria inconstitucional.

Os autores da ação no STF citam que o contágio da doença nas comunidades tradicionais ocorre em grande velocidade. No sábado (5), Advocacia-Geral da União (AGU) informou não haver omissão do governo federal na adoção de medidas de enfrentamento à pandemia em comunidades indígenas.

Quem teve contato com presidente não é afastado

REDAÇÃO E AGÊNCIAS

Em nota divulgada ontem, o Palácio do Planalto informou que não orientou o afastamento de servidores que tiveram contato próximo com o presidente Jair Bolsonaro. O presidente anunciou na terça-feira (7) que está com Covid-19.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma pessoa infectada pode começar a transmitir o vírus nos seis dias anteriores ao início do aparecimento dos sintomas. Bolsonaro disse que sentiu febre na segunda-feira (6). Durante a semana passada, ele trabalhou normalmente, fez reuniões e recebeu políticos e autoridades.

Também é recomendação da OMS que uma pessoa que tiver contato próximo com alguém infectado deve ficar 14 em isolamento social e afastada do local de trabalho.

Na nota, o Planalto disse que o procedimento que adota com relação à Covid-19 é orientar os servidores a buscar serviço médico quando tiverem sintomas. A Presidência informou ainda que casos suspeitos são orientados a ficar em casa, mas que o “simples contato” com infectados não é o suficiente para o afastamento.

“Não há protocolo médico, seja do Ministério da Saú-

de ou da OMS, que recomende medida de isolamento pelo simples contato com casos positivos. A orientação que damos aos servidores é procurar assistência médica quando apresentarem sintomas relacionados à Covid-19, para avaliar necessidade de testagem. Nos casos considerados suspeitos, os servidores são orientados a ficar em casa até o resultado do exame”, afirmou o Planalto em nota.

A Secretaria-Geral afirmou que, segundo a Coordenação de Saúde da Presidência, não há protocolo médico que recomende medida de isolamento “pelo simples contato com casos positivos de Covid-19”.

A Presidência disse ainda que segue uma instrução normativa do Ministério da Economia editada em 12 de março, ainda no início da pandemia no país e antes da primeira morte registrada no país, no dia 17.

ISOLAMENTO EM CASOS ESPECÍFICOS

Secretaria-Geral afirmou que não há protocolo médico que recomende medida de isolamento “pelo simples contato com casos positivos de Covid-19”

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
 CNPJ Nº 13.827.918/0001-58
AVISO DE LICITAÇÃO
 O PROVEDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, designado pelo Portaria nº. 040/2020 torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - OBJETO:** seleção de instituição médica para prestação dos serviços, em caráter de exclusividade, de processamento de exames preventivos de rotina de pagamento dos agentes públicos e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa e, sem exclusividade, a contratação em lote de pagamento dos empreiteiros e financiamentos concedidos aos agentes públicos e servidores públicos do Município de Dom Macedo Costa. **DATA:** 21/07/2020 **HORARIO:** 09:00h LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Sala de Licitações, Praça Cônego José Lourenço s/n, Centro, Dom Macedo Costa (BA), de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h. Poderá ser obtidas informações sobre a licitação acima através do e-mail: copel.dommacedocosta@gmail.com ou pelo telefone (75) 3648-2169. Dom Macedo Costa, 08/07/2020 Leonardo de Jesus Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 008/2020 - O Município De Barra Do Choça - Bahia, comunica que realizará licitação do tipo ELETRÔNICO, visando Registro De Preços para contratação futura de pessoa(s) jurídica(s) objetivando o fornecimento de material médico hospitalar, para atender às demandas da Secretaria De Saúde Do Município De Barra Do Choça. Início de Recebimento propostas eletrônicas no site: www.licitacoes-e.com.br: 17/07/2020 a partir das 08:00h. Disputa eletrônica: 21/07/2020 às 08:00h. Informações: Cíntia A. S. Araújo, proeitora, (77) 3436-3000 ramal: 207.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE
 CNPJ 13.797.188/0001-92
 A CPL, torna pública que será realizado: Credenciamento, Chamada Pública do tipo "menor preço por item" Lei Federal nº. 8.666/93 Alterada: 30/07/2020 Credenciamento nº 002/2020 as 09:00h. Objeto: Agendamento genérico alimentício direcionado da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Nazaré no período letivo de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo poderá ser obtido através do diário Oficial do município www.nazaré.ba.gov.br. Localizado site a Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia. Informação (75) 3636-2711. licitacao@nazaré.gov.br - Nazaré - BA, 08/07/2020. Mariana A. Caidas Barreto - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
 CNPJ Nº 13.912.084/0001-81
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, fará realizar pregão para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a locação de 01 (um) veículo diverso para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Coribe, abertura no dia 21/07/2020 às 09h00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua dos Encantados, 255, Centro. Informações: (77) 3480-2130. Para mais informações: www.coribe.ba.gov.br. Coribe - Bahia, 08 de julho de 2020. Gesandro Soares de Carvalho, Delegado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
 TOMADA DE PREÇOS 04/2020, objeto: Pavimentação em paralelepípedos, meio fio e passeio em diversas ruas, na Sede e Distritos do Município. Dia 24/07/2020 às 9h. Edital: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br. Informações: na CPL, tel. 7335401025. Demais faxes: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br. Presidente: Tancredo Neves BA, 08 de julho de 2020. Antonio Jorgi M. Pereira, Presidente da CPL.

FIEB
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30846501.2020.PE.0068.SENANISE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza.
Abertura: 20/07/2020 às 09:00h (horário local)
 Retirada do Edital, a partir do dia 09/07/2020, no site do Portal de Compras: <https://compras.fieb.org.br>
 Mais informações através do e-mail: suporte@fieb.org.br
 Salvador, 08/07/2020
 Pregoeiro